

PORTARIA Nº003/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.338/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 205/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de São João do Arraial – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I- sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano

Municipal de Educação;

IV- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;

V- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

VI- incorporar os anseios dos cidadãos do município de São João do Arraial-PI no texto base do novo PME;

VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VIII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

IX- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos

X- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;

XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I - Coordenadora Institucional:

Elisangela Maria Mota Barroso CPF: 808.xxx.xxx-00, Supervisora Municipal de Ensino.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ivone Damasceno Cavalcante, CPF: 018.xxx.xxx-54, Técnica da Secretaria (Coordenadora da escola de Tempo Integral).

III - Representante da Secretaria de Saúde.

Haldo Alves de Oliveira CPF: 051xxx.xxx-08, Agente de Combate às Endemias.

IV - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

Manoel Lima Alves CPF: 351.xxx.xxx.87, Vereador, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal

V - Representante do CME – Conselho Municipal de Educação.

Francisco Magalhães Sotero - CPF: 432.xx.xxx-00, presidente do CME.

VI - Representante da Secretaria de Administração e Finanças.

Luiz Fernando Matias de Santana Amorim CPF: 124.xxx.xxx-32, coordenador de empenhos e balancetes.

VII - Representante do Conselho Tutelar

Raimunda Nonata Barbosa dos Santos, CPF: 812.xxx.xxx-53, Conselheira Tutelar.

VIII - Representante da Assistência Social.

Alexa Yala Bastos Lopes, CPF: 001.xxx.xxx.54. Psicóloga.

IX - Representante da Coordenadoria das Mulheres.

Francisca das Chagas Miranda Martins CPF: 988.xxx.xxx-04 Auxiliar administrativo.

X - Representante do Fórum Municipal de Educação

Maria do Socorro Ferreira Brito, CPF: 725.xxx.xxx-44, Coordenadora do Fórum.

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional, **Elisangela Maria Mota Barroso** e terá como vice-presidente **Maria do Socorro Ferreira Brito** – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **Elisangela Maria Mota Barroso** - representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I - GT – Educação Infantil:

Titular: Giselda de Sousa, CPF: 019.xxx.xxx-74, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

Suplente: Rosa Maria de Oliveira, CPF: 014.xxx.xxx-29, Diretora de Creche.

II - GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:

Titular: Ismar da Silva Lima, CPF 791.xxx.xxx-49, Coordenador Municipal - PPAIC.

Suplente: Iranara da Silva Vaz, CPF: 077.xxx.xxx97, Coordenadora Pedagógica dos anos iniciais.

III -GT – Ensino Fundamental – anos finais:

Titular: Ana Maria Lima Alves, CPF: 790.xxx.xxx-34, Coordenadora Pedagógica dos anos finais.

Suplente: Diego Francisco Damasceno Santana, CPF: 026.xxx.xxx-23, Diretor de escola dos Anos iniciais e Anos Finais.

IV - GT – Ensino Médio:

Titular: Morgana Rdrigues de Oliveira, CPF: 034.xxx.xxx-20, Professora do Ensino Médio.

Suplente: Ana Carla Melo Lima, CPF: 014.xxx.xxx-43, Coordenadora do Ensino Médio.

V - GT – Educação Especial e Inclusiva:

Titular: Iracilda Lima Garcia, CPF: 744.xxx.xxx.91, Coordenadora do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

Suplente: Antonia Maria Melo Lima, CPF: 004.xxx.xxx.52, Psicóloga do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

VI - GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

Titular: Daniel da Paz de Sampaio Alves, CPF: 024.xxx.xxx-89, Controlador do Município

Suplente: Helora Maria Pessoa de Oliveira, PF: 072.xxx.xxx-41, Contadora.

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.


Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, São João do Arraial - PI, 22 de maio de 2026

Publique-se, cumpra-se.


SIMONE MAGALHÃES CAVALCANTE.

Secretária Municipal de Educação.

Portaria nº 002/2026.